

ATA CPA 04/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 22/02/2017 – início: 14h00 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Brigitte Baum/SVMA; Cassio Glauco Tercitano/ SEME; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SPUrbanismo; Ilan Szklo/SMC; João Carlos da Silva/SMPED; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Luiz Fisberg/CAU; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SIURB; Marieta Colucci Ribeiro/SMDU; Mário Sérgio Stefano/SMADS; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Rosemeiry Leite Silva/ CET; Silvana Serafino Cambiaghi/SMSP; Sílvia Regina Grecco/SMPED.

ABERTURA/INFORMES

Abertura da reunião pelo Secretário Executivo da Comissão.

Informe sobre ação Acessibilizando São Paulo junto aos comerciantes/empresários da região de Pinheiros para sensibilização sobre a importância do estabelecimento possuir recursos arquitetônicos que permitam o acesso de pessoas com deficiência.

Ação desenvolvida pela SMPED e SMPR aconteceu em 21 de fevereiro de 2017 na Rua dos Pinheiros, próximo à estação do Fradique Coutinho – Linha Amarela Metrô, e contou com o apoio da Prefeitura Regional de Pinheiros.

ASSUNTOS TRATADOS

2016-0.213.716-8 – Projeto de Acessibilidade do futuro espaço Hip Hop – Baixos do Viaduto do Chá

Avaliado o expediente e considerando a argumentação da Secretaria de Cultura e as novas plantas apresentadas, a Comissão deliberou: 1 - devido ao caráter de espaço sem utilização (patamar fechado) e considerando edificação com valor histórico, ser opcional a aplicação de corrimão central nas escadas de acesso ao nível -2,40, mantendo-se obrigatoriedade de corrimãos nas paredes laterais; 2 – por se tratar de plano inclinado na entrada do imóvel (i=3,4%) retirar a aplicação de piso tátil de alerta, instalando piso tátil direcional do portão de entrada até o primeiro atendimento.

2016-0.217330-0 – Itaú Unibanco S.A.**Certificado de Acessibilidade**

Avaliadas as questões apontadas pela equipe técnica PR-JA/CPDU, a Comissão solicitou que o requerente do certificado de acessibilidade esclareça por meio de laudo técnico avalizado por profissional ou órgão certificador, o atendimento a ABNT NBR 15250:05, a ABNT NBR 9050:15 e a resolução CPA/SEHAB-G/009/2003 com relação ao caixa de autoatendimento bancário.

Acerca da disponibilização das vagas de estacionamento reservadas, deve ser garantido acesso a estas durante todo o período de funcionamento da agência bancária, mesmo que funcionamento somente para o serviço de autoatendimento.

Não é de conhecimento do colegiado a existência de regulamentação para isenção de cobrança pelo uso das vagas de estacionamento reservadas.

2011-0.031.609-0 – Banco do Brasil S/A**Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o projeto apresentado a Comissão apontou inadequação com relação à bacia sanitária com abertura frontal.

Não consta indicação de atendimento à Resolução CPA A/SEHAB-G/009/2003 referente ao caixa de autoatendimento bancário.

Solicita-se retorno do expediente a SMUL/SEGUR para esclarecimento dos itens apontados previamente a concessão do Selo de Acessibilidade.

2011-0.210.423-6 – Igreja Universal do Reino de Deus**Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o expediente a Comissão deliberou pelo retorno do p.a. à PR IT com as observações: 1 – rever área construída objeto da certificação, considerando que o requerido não abrange a totalidade das edificações (uso misto conforme planta de regularização à fl. 08 do p.a.); 2 – vincular certificação ao SQL correspondente em planta; 3 – segundo prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas da acessibilidade aquelas áreas de uso restrito discriminadas na NBR 9050, portanto, solicita-se a indicação em planta da efetiva utilização dos ambientes apontados como uso restrito, observando que a área de trânsito do oficiante, indicada em planta como altar, não se insere na definição de uso restrito normalizada.

2009-0.269.681-1 – Carmo's Beauty Stetic – Cabelereiros Com. Serv. Ltda.**Auto de Licença de Funcionamento**

Avaliado o expediente, a Comissão solicita que o requerente melhor esclareça por meio de laudo técnico, as condições construtivas que impedem a adequação à acessibilidade.

2011-0.254.648-4 – Instituto Criança Cidadã – Creche Pré-escola Itaim Paulista II - Auto de Licença de Funcionamento

Avaliado o expediente, o Colegiado apontou que existem inadequações de acessibilidade na planta do imóvel objeto do licenciamento apresentada, não constando atestado ou declaração bem como indicação em ART ou RRT de

atendimento da adaptação à acessibilidade. O certificado de acessibilidade é regulamentado pelo decreto 45.122/04 indicando as condições para sua emissão. Segundo prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas da acessibilidade aquelas áreas de uso restrito discriminadas na NBR 9050.

2014-0.002.276-9 – CEI Setor 8707 – Rua Faveira do Mato esq. Rua Baltazar Santana – Aprovação de Acessibilidade
Projeto considerado **Aprovado Acessível**.

**2013-0.199.971-3 – Expo Barra Funda
Fiscalização**

Avaliado o expediente, o Colegiado apontou existência de inadequações de acessibilidade no imóvel conforme relatório técnico n. 2013.07.15-06 decorrente de vistoria realizada em 15 de julho de 2013, posterior à emissão do Certificado de Acessibilidade n. 2009/15268-01 datada de 3 de agosto de 2009. Solicita-se o envio do p.a. à SMUL/SEGUR para providências aplicáveis para cassação do certificado mencionado, com posterior retorno a esta Comissão para acompanhamento.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 07/2017 – Atribuição por iniciativa da Comissão para divulgação da acessibilidade.

Envolvido: Duratex S.A. Divisão Deca - Estande 15ª EXPO REVESTIR (instalação temporária Banheiro acessível) - período de 7 a 10 de março de 2017 no Transamérica Expo Center.

Local: Av. Dr. Mário Villas Boas Rodrigues, 387;

Obs. O Selo concedido somente será válido para o local e período indicados.

SELO – 08/2017 - PA: 2011-0.054.014-4

Interessado: Subcondomínio Torres Empresariais do Ibirapuera.

Local: Av. Ibirapuera, 2.332;

Reunião foi encerrada às 17h30.